



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 371

DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – NÃO
PENALIZA A CONCESSIONÁRIA POR
CANCELAMENTO DE PARTIDA EM 03/08/2011
– LINHA PRAÇA XV - COCOTÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.311/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

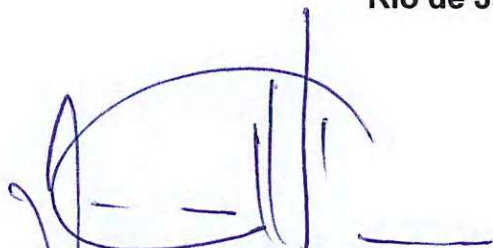
DELIBERA:

Art.1º - Não penalizar a Concessionária pelo cancelamento da partida prevista para as 11h30min do dia 03 de agosto de 2011 no trecho Praça XV – Cocotá, combinado com a oferta de transporte alternativo não previsto no contrato de concessão;

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.



João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator



Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor



Francisco José Reis
Conselheiro Vogal



Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

22	ALBERTO SANTOS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
23	DANIEL YUHASZ
24	FILIPE LEONARDO CARRIÇO
25	ARMANDO ALVES LAVOURAS JUNIOR
26	RAUL LOUREIRO DE BONIS ALMEIDA SIMOES
27	RODRIGO CARVALHO SERRANO
28	MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FI-LHO
29	RODRIGO OTÁVIO DE FARIA SUPRANI
30	MEIMEI ALESSANDRA DE OLIVEIRA
31	FAUSTO LUIS ABRAMIDES
32	ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS
33	NOI FERNANDES PEREIRA JUNIOR
34	GUSTAVO KULNIG PINTO FERREIRA
35	JULIANA D'ESCOFFIER DI STASIO
36	MAÍRA LOPES VIANA DA COSTA
37	LEONARDO DANTAS TEIXEIRA
39	RODOLFO LIMA RIBEIRO
40	SIDNEI JOSÉ DA COSTA JUNIOR
41	DANIEL MOREIRA DE MOURA

Id: 1368200

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO Nº E-18/450327/2012 - AUTORIZO, consoante os termos do art. 7º do Decreto nº 42.969, de 13 de maio de 2011.

PROCESSO Nº E- 01/52506/2012 - AUTORIZO

Id: 1368201

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

RESOLUÇÃO CASACIVIL Nº 281 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMIS-SÃO DE ÉTICA SETORIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, instituída através da Resolução Casa Civil nº 268, de 04 de julho de 2012, publicada no D.O. de 05.7.2012, da seguinte forma:

- **ROGÉRIO CARVALHO GUIMARÃES**

Subsecretário Jurídico - ID 1923213-6

- **MARCIA DE MENEZES VALÉRIO NUNES**

Assessora - Assessoria Legislativa - ID 1909015-3

- **CLAUDIA FIGUEIRA DE ALMEIDA**

Assessora-Chefe - Subsecretaria de Cerimonial - ID 1959531-0

Art. 2º - A Comissão de Ética Setorial, alterada nos termos do artigo 1º desta Resolução, será presidida pelo servidor Rogério Carvalho Guimarães - ID 1923213-6.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012

REGIS FICHTNER

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Id: 1368103

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, consoante delegação de competência nos termos do art. 1º, Inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-21/901.687/2011, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança autuado sob o nº 0016611-87.2004.8.19.0000, perante a Décima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato **SILVIO ROMERO CHAGAS DO PRADO**, matrícula nº 930.239-9, para exercer o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, na Classe Inicial (III) do Quadro I - Permanente da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga prevista na Lei nº 4.583 de 25 de julho de 2005 e de acordo com a respectiva classificação obtida no Concurso Público de 2003.

Id: 1368206

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Adjunta dos Direitos do Consumidor, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Gustavo Motta Brandão Monteiro, ID. Funcional nº 5003053-1. Processo nº E-12/143737/2012.

NOMEAR NELIO FREDERIK XAVIER BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 23ª Circunscrição Regional de Trânsito - Barra do Pirai, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Pedro Paulo Andrade dos Santos, matrícula nº 24/002481-0. Processo nº E-12/480514/2012.

NOMEAR MARINA MARTINS DE CAMPOS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carolina Salgado Lucas, matrícula nº 24/007651-3. Processo nº E-12/480516/2012.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES FERREIRA do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/480517/2012.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Clemente Pimentel, matrícula nº 24/008101-8. Processo nº E-12/480517/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de agosto de 2012, **FÁBIO CAMPOS DA SILVA**, ID. Funcional nº 4333242-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/797/2012.

NOMEAR MARCUS VINICIUS DA SILVA PLACIDO para exercer, com validade a contar de 23 de agosto de 2012, o cargo em

comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Fábio Campos da Silva, ID. Funcional nº 4333242-0. Processo nº E-15/798/2012.

NOMEAR ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES, ID. Funcional nº 4378020-2 para exercer, com validade a contar de 08 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Atributos para Gestão Estratégica, da Superintendência de Gestão Estratégica, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Vítor Acselrad, ID. Funcional nº 4378033-4. Processo nº E-01/52559/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de agosto de 2012, **EDWARD ROBSON DE OLIVEIRA**, ID. Funcional nº 4351116-3 do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº E-01/3161/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2012, **INGRID CALDAS PEREIRA**, ID. Funcional nº 4408976-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E09/85/0001/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de agosto de 2012, **VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 0972531-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300100/2012.

NOMEAR RODRIGO GONZALEZ CRUZ DE MAMARI para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vinícius Batista Rodrigues Carneiro, matrícula nº 0972531-8. Processo nº E-03/300100/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, **MARISE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 0283382-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Atendimento ao Servidor, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/6966/2012.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2012, **PATRICIA DOS SANTOS BAHIA**, matrícula nº 0954678-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300093/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, **CARLOS EDUARDO PIMENTA DA LUZ**, matrícula nº 0952996-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos, da Diretoria Geral de Desenvolvimento e Implementação de Programas e Projetos, da Superintendência de Programas e Projetos Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300093/2012.

NOMEAR JOBERLAN BORGES PATRÍCIO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos, da Diretoria Geral de Desenvolvimento e Implementação de Programas e Projetos, da Superintendência de Programas e Projetos Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300093/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, **LUCIANO ARAÚJO MENEZES**, matrícula nº 0954428-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Implementação de Programas e Projetos, da Diretoria Geral de Desenvolvimento e Implementação de Programas e Projetos, da Superintendência de Programas e Projetos Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300093/2012.

NOMEAR CLAUDIA LOPES CUNHA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Implementação de Programas e Projetos, da Diretoria Geral de Desenvolvimento e Implementação de Programas e Projetos, da Superintendência de Programas e Projetos Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luciano Araújo Menezes, matrícula nº 0954428-9. Processo nº E-03/300093/2012.

NOMEAR JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA GARCIA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Apoio Administrativo, da Diretoria Geral de Desenvolvimento e Implementação de Programas e Projetos, da Superintendência de Programas e Projetos Especiais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Silvanio do Nascimento Moreira, matrícula nº 0954667-2. Processo nº E-03/300093/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, **RAILDA SERRANO RODRIGUES**, matrícula nº 6120890-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300093/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, **EDYR MARIA MAIA DA CUNHA**, matrícula nº 6238679-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300093/2012.

NOMEAR FERNANDA FARAH TEIXEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Railda Serrano Rodrigues, matrícula nº 6120890-6. Processo nº E-03/300093/2012.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de julho de 2012, publicado no D.O. de 16/07/2012, que nomeou **ELISABETE GUIMARÃES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração Financeira, do Departamento de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristina Franco de Oliveira, ID. Funcional nº 4427836-5.

Id: 1368219

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Processo nº E-01/450206/2012 - AUTORIZO, por delegação de competência prevista nos Decreto nº 40.644/2007 e suas alterações, a lavratura de Termo Aditivo ao Termo de Entrega e Recebimento nº 046, lavrado em 03/12/2007, no livro nº E-04/SUPATI, fls. 168/170 (fls. 10/12, deste processo administrativo), em favor da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ, e a celebração de Termo de Cessão de Uso de parte (área de 226,90m²) do imóvel situado na Rua Santa Fé nº 50, Méier, Rio de Janeiro/RJ, em favor do Município do Rio de Janeiro, ambos de forma gratuita e por prazo indeterminado, com fundamento, respectivamente, nos art. 27 e art. 40, § 2º, da Lei Complementar nº 08/1977.

A modificação a ser realizada na cláusula primeira do Termo de Entrega e Recebimento nº 046 visa possibilitar que parte do imóvel situado na Rua Santa Fé nº 50, Méier, Rio de Janeiro/RJ, seja cedido ao Município do Rio de Janeiro.

Os citados imóveis serão empregados nas atividades institucionais dos entes supracitados e os instrumentos, a serem lavrados, observarão a minuta padrão aprovada pela Procuradoria Geral do Estado.

Id: 1368060

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO Nº E-30/736/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-30/736/2012, louvado nas razões expostas pela SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, a celebração de convênio entre a SEEL e o INSTITUTO GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ESPORTE - IGSE, desde que observadas as recomendações tecidas pela ASJUR/SEEL, pelo EGP-Rio e pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1368189

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 29 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO Nº E-23/1854/2012 - AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-23/1854/2012, louvado nas razões expostas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, e desde que observadas as recomendações formuladas pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP-Rio e pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil, a celebração de convênio entre o Centro de Desenvolvimento Humano Atitude Social - CDHAS e a SEASDH para realização do projeto "Integrar para Transformar".

Id: 1368207

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/08/2012

PROCESSO Nº E-12/1989/2011 - HOMOLOGO os termos da Ata de Julgamento Final da Tomada de Preços nº 01/2012, às fls. 434, AD-JUDICANDO, em consequência, a SVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP., pelo valor global de R\$ 298.376,70(duzentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Id: 1368032

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 103 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a existência de 19 (dezenove) cargos vagos, criados pela Lei nº 4.555/2005,

-a necessidade de preenchimento de tais cargos, e
-o decidido pelo Conselho Diretor na 08ª Reunião Interna de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público para provimento dos cargos vagos constantes do Anexo I da Lei nº 4.555/2005, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Cláudia Alves dos Santos - matrícula 285-7;
Ana Lúcia de Souza Loureiro - matrícula 117-2
Luis Marcos Miglievich Guimarães - matrícula 129-7

Art. 2º- Compete à Comissão ora instituída a adoção de todas as providências prévias à realização do concurso tais como a consulta a instituições especializadas e elaboração do edital.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria AGE-TRANSP nº 91/2011.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012

LUIZ BARBOSA

Conselheiro-Presidente

Id: 1367580. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 370 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - DIFICULDADE DE ATRACAÇÃO DA EMBARCAÇÃO IPANEMA EM 26/09/11. BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº. 042. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE A OCORRÊNCIA E FORÇA MAIOR, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA E PARECER DA PGA, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.362/2011, por unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a dificuldade de atracação da embarcação IPA-NEMA, ocorrida em 26/09/2011, como decorrente de força maior, caracterizada por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, alheia à vontade das partes e, por tal motivo, isentar a Concessionária BARCAS S/A de qualquer responsabilidade no caso objeto do presente regulatório, com base na Nota Técnica da CATRA (fls.163/170), e no Parecer da Procuradoria Geral da Agência - PGA (fls.173/178).

Art. 2º - Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1367460. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 371 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - NÃO PENALIZA A CONCESSIONÁRIA POR CANCELAMENTO DE PARTIDA EM 03/08/2011 - LILHA PRAÇA XV - COCOTÁ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.311/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não penalizar a Concessionária pelo cancelamento da partida prevista para as 11:30h do dia 03 de agosto de 2011, no trecho Praça XV - Cocotá, combinado com a oferta de transporte alternativo não previsto no contrato de concessão.

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento
Id: 1367637. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 374 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - NÃO PENALIZA A CONCESSIONÁRIA POR PARADA DE TREM ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E PRESIDENTE VARGAS EM 01/07/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.266/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não penalizar a Concessionária pela pane ocorrida às 19:40h do dia 01 de julho de 2011, com o material rodante 07, que parou na via 02 entre as estações Central e Presidente Vargas.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária apresente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Deliberação, quadro sinótico de procedimentos de bancada em oficinas de reparos e/ou revisões de equipamentos, destacando e justificando as modificações nos respectivos procedimentos, implementadas e/ou em vias de implementação, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Vogal
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento
Id: 1367646. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 377 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - DESARME DA SUBESTAÇÃO DE BENFICA INTERROMPEN-DO A CIRCULAÇÃO NA LINHA 1 ENTRE PAVUNA E BELFORD ROXO - AVARIA NO TREM UA 019 NA ESTAÇÃO DE VILA ROSALY EM 26/12/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.443/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária SuperVia Transportes Ferroviários S/A a penalidade de advertência.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após transitada em julgado a presente decisão, seja este processo devidamente arquivado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Vogal
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do julgamento
Id: 1367551. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 271 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo administrativo nº E-12/020.176/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 015/2012, que tem por objeto a Prestação de Serviços referenciados no aludido Contrato os seguintes servidores:

PRESIDENTE

Leonardo Soares Fernandes, matrícula 301-2

MEMBRO:

João Carlos Azevedo da Conceição, matrícula 201-4

MEMBRO:

Cláudia Castro Rodrigues, matrícula 296-4

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012
JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente
Id: 1367355. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 23/08/2012

PROCESSO Nº E-12/020.385/2012 - CONSIDERANDO a instrução do referido processo, bem como o parecer da Procuradoria da AGENERSA, conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária CEG RIO, porquanto tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se o Auto de Infração nº 102/2012, em razão de atender aos requisitos legais. Notifique-se a Concessionária da decisão ora proferida.

Id: 1367235. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 28/08/2012

PROCESSO Nº E-12/020.384/2012- CONSIDERANDO a instrução do referido processo, bem como o parecer da Procuradoria da AGENERSA, conhecer a impugnação apresentada pela Concessionária COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG, porquanto tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se o Auto de Infração nº 104/2012, em razão de atender aos requisitos legais. Notifique-se a Concessionária da decisão ora proferida.

Id: 1367236. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.08.2012

Proc. nº E-12/414841/2012 - Ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), com fulcro no art. 24, inciso VIII da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

DE 16.08.2012

Proc. nº E-12/709441/2012 - Ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no valor de R\$ 656.900,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), com fulcro no art. 24, inciso XVI da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

Id: 1367553. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.08.2012

PROC. Nº E-12/709482/2011 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2012, a favor da AM MOLLITERNO EPP, com os valores de R\$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para o item 1, de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos) para o item 2, de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o item 5, de R\$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos) para o item 6, de R\$ 125,82 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o item 8, de R\$ 719,90 (setecentos e dezenove reais e noventa centavos) para o item 10, de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para o item 11, de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para o item 12, de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para o item 13, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o item 15, de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para o item 16, de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para o item 17, de R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) para o item 18, de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) para o item 19, de R\$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos) para o item 20, de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para o item 21, de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para o item 22, de R\$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o item 23, de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) para o item 26, de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o item 28, de R\$ 80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos) para o item 30, de R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos) para o item 31, de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) para o item 32, de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) para o item 33, de R\$ 609,20 (seiscentos e nove reais e vinte centavos) para o item 34, de R\$ 29,24 (vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para o item 35, de R\$ 365,90 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para o item 36, de R\$ 546,30 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para o item 38, de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o item 39 e de R\$ 324,54 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) Para o item 41. A favor da DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP, com os valores de R\$ 18,21 (dezoito reais e vinte e um centavos) para o item 3, de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o item 4, de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para o item 7, de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o item 9, de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o item 14, de R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos) para o item 24, de R\$ 90,79 (noventa reais e setenta e nove centavos) para o item 25, de R\$ 143,30 (cento e quarenta e três reais e trinta centavos) para o item 27, de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o item 29, de R\$ 817,24 (oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) para o item 37, de R\$ 1.724,30 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para o item 40, de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) para o item 43, de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o item 44, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o item 45, de R\$ 11,00 (onze reais) para o item 46, de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para o item 47, de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para o item 48, de R\$ 102,00 (cento e dois reais) para o item 49, de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos) para o item 50, de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o item 51, de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para o item 52 e de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o item 53.

Id: 1367552. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA
ATOS DO CORREGEDOR DE 27.08.2012

INSTAURA Sindicância Sumária para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/424463/2012, de 07.08.2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, a servidora ELVIRA GOMES DA SILVA, matr. nº 24/003.306-8.

INSTAURA Sindicância para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/426360/2012, de 20.07.2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, o servidor MANOEL JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matr. nº 24/007.431-0.

INSTAURA Sindicância Sumária para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/426361/2012, de 23.07.2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, o servidor MANOEL JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matr. nº 24/007.431-0.

Id: 1367611. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 29/08/2012

Proc. nº IO/0666/2012 - Adjudicada e homologada a licitação para contratação de serviço de suporte técnico/atualização/renovação e subscrição de licenças do software virtualização VMware vSphere 4, através de Pregão Eletrônico nº 042/2012, em favor da empresa GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, conforme Ata de Realização do Pregão acostada às fls. 213/213v. Autorizo a despesa no valor total de R\$ 130.000,00.

Id: 1367621

DE 29/08/2012

Proc. nº IO/0639/2012 - RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de fibra de corte código FH 1118471/01, conforme S/C nº 294/12, no valor total de R\$ 4.910,29, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da da ASAUP, fls. 127, ASJUP, fls. 129/131, e aprovação da Sra. Diretora Administrativo-Financeira às fls. 132. **ADJUDICO** os serviços à empresa HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA com fundamento no inciso I do art. 25 da lei de licitação acima citada.

Id: 1367515

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 28/08/2012

Processo nº E-12/127.404/2008- FETTERMANN E FILARDI INFORMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME.

Processo nº E-12/140.288/2011- ESPAÇO EDUCACIONAL VDL EBAL LTDA.

Em cumprimento ao art. 30 da Lei nº 6007/2011, NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem recurso ou efetuar o recolhimento do valor de multa arbitrada, sob pena de não o fazendo, serem os processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa/RJ, para sua devida inscrição conforme dispõe o art. 45 do citado Diploma legal.

Id: 1366985. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL746
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 28/08/2012

Processo nº E-12/133.108/2010 -TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/131.008/2010- BANCO BVA S/A
Processo nº E-12/130.244/2009- CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo nº E-12/131.989/PROCON/2010- CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Processo nº E-12/130.508/2009- ACCESS CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA
Processo nº E-12/142.853/2011- TNL PCS S/A
Processo nº E-12/131.950/2010-BANCO ITAUCARD S/A
Processo nº E-12/132.710/2010- TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/133.901/2010- EPSON DO BRASIL IND E COM LT-DA
Processo nº E-12/132.993/2010- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ S/A
Processo nº E-12/131.711/2010- TELEMAR INTERNET LTDA
Processo nº E-12/132.360/2010 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo nº E-12/129.874/2010- CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Processo nº E-12/133.549/2010- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
Processo nº E-12/132.138/2010- BCP S/A
Processo nº E-12/131.895/2010- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Processo nº E-12/132.051/2010- VIVO S/A
Processo nº E-12/128.299/2009 -CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo nº E-12/128.921/2009- CORPORATE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA
Processo nº E-12/130.799/2009- TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 1366944. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.08.2012

PROCESSO Nº E-15/000.524/2012 - HOMOLOGO a adjudicação da prestação de serviços de locação de equipamentos de proteção e segurança, para atender as necessidades dessa Secretaria de Estado de Governo, concernente ao único lote licitado, à empresa Emive Patrulha 24 Horas Ltda, no valor de R\$ 1.176.000,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil reais), conforme consta do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº007/2012, nos autos do processo E-15/000.524/2012.

Id: 1368196

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 755 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 741 DE 31 DE JULHO DE 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, 16 de setembro de 2002, de Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo E-01/400.275/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 741, de 31 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar para compor 02 (duas) Comissões de Pregão Eletrônico de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelo prazo de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

Primeira Comissão

Pregoeiro: GUILHERME DE AZEVEDO SANT ANNA, ID. Funcional nº 4378057-1

Pregoeira substituta: GERMANIA JUSTINO DA SILVA MELLO, ID. Funcional nº 569644-5

Integrantes da Equipe de Apoio:

MARCELO JOSÉ FREIRE DO PRADO, ID.Funcional nº 5000412-3

FÁBIO SILVA DE ANDRADE, ID. Funcional nº 5000349-6

Segunda Comissão

Pregoeira: GERMANIA JUSTINO DA SILVA MELLO, ID. Funcional nº 569644-5

Pregoeiro substituto: FÁBIO SILVA DE ANDRADE, ID Funcional nº 5000349-6

Integrantes da Equipe de Apoio:

MARCELO JOSÉ FREIRE DO PRADO, ID.Funcional nº 5000412-3

RHANA RÉGO BARROS, ID. Funcional nº 5005210-1”

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1367883



Quer falar com a Defensoria Pública?

Ligue 129

atendimento 24h



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

www.portaldpge.rj.gov.br